Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SET/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de solução educacional para o desenvolvimento das competências lógico-matemáticas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá/SP, contemplando a Educação Infantil (Pré-escola) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A iniciativa fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que evidenciou a necessidade de melhoria nos índices de aprendizagem em Matemática, conforme avaliações nacionais (IDEB e Saeb). A contratação prevê a aquisição de kits pedagógicos completos, destinados a alunos e professores, alinhados à BNCC e ao Plano Municipal de Educação, com foco em práticas lúdicas e inovadoras que promovam aprendizagem significativa e inclusão.

2. Identificação do objeto

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kits pedagógicos completos voltados ao desenvolvimento das competências lógico-matemáticas, destinados a alunos e professores da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá/SP, incluindo formação continuada para docentes.

2.2. A contratação visa promover o acesso a materiais pedagógicos de qualidade, incentivar práticas de ensino inovadoras, qualificar as metodologias utilizadas em sala de aula e fortalecer o vínculo entre escola, alunos e suas famílias, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista e do Plano Municipal de Educação.

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
1	688	172	Kit do aluno	**Kit do ALUNO** para a	MVT		

Item	Quantidade		Unidade	Lote Único	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
			– 4 anos (para 4 alunos)	fase de pré-escola (4 anos) da etapa da Educação Infantil: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.			
2	877	220	Kit do aluno – 5 anos (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de pré-escola (5 anos) da etapa da Educação Infantil: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.	MVT		
3	1065	267	Kit do aluno – 1º ano (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de anos iniciais (1º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.	MVT		
4	1020	255	Kit do aluno – 2º ano (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de anos iniciais (2º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 conjunto com 4 jogos	MVT		

Item	Quantidade		Unidade	Lote Único	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
				e • 4 livros do aluno.			
5	970	243	Kit do aluno – 3º ano (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de anos iniciais (3º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.	MVT		
6	990	248	Kit do aluno – 4º ano (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de anos iniciais (4º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.	MVT		
7	1100	275	Kit do aluno – 5º ano (para 4 alunos)	**Kit do ALUNO** para a fase de anos iniciais (5º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 conjunto com 4 jogos e • 4 livros do aluno.	MVT		

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
8	34	34	Kit do professor – 4 anos	**Kit do PROFESSOR** para a fase de pré-escola (4 anos) da etapa da Educação Infantil composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
9	47	47	Kit do professor – 5 anos	**Kit do PROFESSOR** para a fase de pré-escola (5 anos) da etapa da Educação Infantil composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
10	53	53	Kit do professor – 1º ano	**Kit do PROFESSOR** para a fase de anos iniciais (1º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
11	48	48	Kit do professor – 2º ano	**Kit do PROFESSOR** para a fase de anos iniciais (2º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 livro do aluno;	MVT		

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
				• 1 livro do professor.			
12	48	48	Kit do professor – 3º ano	**Kit do PROFESSOR** para a fase de anos iniciais (3º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
13	44	44	Kit do professor – 4º ano	**Kit do PROFESSOR** para a fase de anos iniciais (4º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
14	36	36	Kit do professor – 5º ano	**Kit do PROFESSOR** para a fase de anos iniciais (5º ano) da etapa do Ensino Fundamental composto por: • 1 livro do aluno; • 1 livro do professor.	MVT		
						Valor TOTAL	R$ 0,00

Natureza da contratação

2.3. A presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, incisos X e XIII da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do contrato

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata. A ARP possui natureza obrigacional e não contratual, registrando condições para futuras contratações e não impondo obrigação de contratar à Administração durante sua vigência.

2.5. Renovação de prazo e quantitativos. A ARP poderá ser renovada uma única vez por igual período, mediante motivação da vantajosidade (preço e demais condições), manutenção das habilitações, anuência do fornecedor e publicação do termo correspondente, antes do término da vigência. Quando da renovação, os quantitativos registrados poderão ser renovados (conforme previsão editalícia), inclusive de forma parcial por item/lote cujo quantitativo se esgote, devendo ser mantidas as condições originais da ata.

3. Justificativa da Contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. O material de apoio pedagógico para a formação de habilidades do pensamento lógico-matemático nas turmas da fase de pré-escola da etapa da Educação Infantil e da fase de anos iniciais da etapa do Ensino Fundamental

baseadas em habilidades de Matemática previstas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a melhoria da qualidade da educação, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de Guaratinguetá/SP devem ter, pelo menos, a seguinte especificação:

a) Kit do Aluno: Cada Kit do Aluno é designado para um grupo de quatro alunos e contém os seguintes itens:

i) 1 conjunto com 4 jogos por ano de escolaridade planejados de acordo com os conteúdos e expectativas de aprendizagem de cada ano escolar, totalizando 28 jogos em toda a coleção da pré-escola até os anos iniciais do Ensino Fundamental, com os objetivos de aprendizagem claramente explicitados, sendo os 4 jogos diferentes para cada ano de escolaridade e acompanhados de suas respectivas peças:

1) Educação Infantil – 4 anos:

(a) Gol a Gol: 1 tabuleiro com ilustração de campo de futebol, 20 fichas de madeira (10 simples e 10 duplas), 2 tacadeiras.
(b) Jogo dos Passageiros: 1 tabuleiro com ilustração de ruas, 4 peças tridimensionais de ônibus, 120 fichas coloridas, 1 dado com faces numeradas de 1 a 3.
(c) Jogo dos Quadrados: 4 tabuleiros coloridos com 25 casas quadradas, 2 tabuleiros coloridos com 40 casas quadradas, 120 fichas, 1 dado de quantidade, 1 dado numérico.
(d) Jogo das Coordenadas: 2 conjuntos com 13 cartelas-modelo (26 cartelas), 232 peças para formar figuras, 2 tabuleiros.

2) Educação Infantil – 5 anos:

(a) Batalha dos Números: 48 cartas numeradas de 1 a 12 (4 de cada valor) com bolinhas, 1 jogo de cartas numeradas de 1 a 99, 11 cartas da ordem das centenas.

(b) Trilha: 2 tabuleiros com trilhas (cobra e polvo), 4 pinos coloridos, 2 dados numéricos, 2 dados de quantidades, adesivos de 1 a 50 e em branco.

(c) Sjoelbak: 1 tabuleiro com quatro canaletas, 16 fichas numeradas (quatro de "1", "2", "3", "4"), 5 discos para arremesso.

(d) Jogo dos Mosaicos: 16 de cada 4 peças com ilustração de linhas, 16 de cada 5 peças com ilustração de formas geométricas.

3) Ensino Fundamental – 1º Ano:

(a) Jogo do Castelo: 1 tabuleiro de castelo, 20 cartões coloridos ("portas" com valores de 1 a 4 pontos), 1 quadro numérico.

(b) Supercarta: Mamíferos em Extinção: 18 cartas com fichas técnicas de animais em extinção.

(c) Jogo do Sítio: 2 tabuleiros de paisagem de fazenda, miniaturas de animais e construções (casinhas, estábulos, homens, lagos, pontes, árvores, vacas, patos, galinhas, cachorros, cercas, peças "base").

(d) Dados Coloridos: 4 dados convencionais nas cores amarela, vermelha e azul, 2 dados convencionais, 2 dados com números de 1 a 6, 1 copo para sorteio.

4) Ensino Fundamental – 2º Ano:

(a) Batalha de Composição: 100 cartas numeradas de 0 a 9 (10 de cada número).

(b) Bingo: 99 peças para sorteio de números de 1 a 99, 1 saco, 1 tabela de marcação (quadro numérico de 0 a 99), 12 cartelas de bingo convencional, 39 cartelas para preencher, 1 tabuleiro.

(c) Roletas: 3 roletas de unidades (0 a 10), 3 roletas de dezenas (10 a 100).

(d) Tangram: 2 triângulos retângulos (15cm lados, 21cm hipotenusa), 1 triângulo retângulo (10cm lados, 14,5cm hipotenusa), 1 quadrado (7,5cm lado), 2 triângulos retângulos (7,5cm lados, 10,5cm hipotenusa), 1 paralelogramo (10,5cm e 7cm lados), 20 cartelas com figuras de tangram (15x15cm).

5) Ensino Fundamental – 3º Ano:

(a) Dados Mágicos: 3 dados convencionais em cores diferentes, 1 copo plástico.

(b) Jogo do Caixa: Cédulas e moedas fictícias (75 notas e 50 moedas de cada valor), cartas com valores diversos (R$15,50 a R$3.000,00), 1 dado com comandos ("retirar dinheiro", "trocar em notas", "trocar em moedas"), instruções, cartas numeradas.

(c) O Mais Perto Possível: 30 cartas com algarismos de 0 a 9 (3 de cada), 10 cartas numeradas com centenas exatas de 100 a 1000.

(d) Adivinhar Figuras: Cartelas com figuras geométricas diversas.

6) Ensino Fundamental – 4º Ano:

(a) Carta de Cores: 64 cartas coloridas numeradas de 0 a 15 (4 de cada cor).

(b) Supercarta: Países do Mundo: 32 cartas contendo dados de diversos países.

(c) Mensagem com Figuras: 8 sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, pirâmide, esfera, cone, cilindro, prismas)

(d) Quatro em Linha: 2 peões, 4 fichas azuis, 4 fichas vermelhas, 1 tabuleiro com números de 1 a 9, 1 tabuleiro preenchido com diversos produtos de multiplicação.

7) Ensino Fundamental – 5º Ano:

(a) Caracol do Resto: 1 tabuleiro com dobra, 4 peões de cores diferentes, 2 dados convencionais.

(b) Descobrir a Carta: Cartas numeradas de 1 a 10, cartas com valores 15, 25, 50, 75, 100, baralho.

(c) Puzzle – Jogo de Ampliações: 1 quebra-cabeça composto por 6 formas geométricas.

(d) Batalha de Frações: 42 cartas.

ii) 4 livros do aluno por ano de escolaridade devendo ser utilizados como complemento porque não substituem o livro didático contendo:

1) Sequências didáticas de atividades, uma para cada jogo do ano escolar.
2) Cada sequência didática é composta por, em média, 12 atividades, totalizando aproximadamente cinquenta atividades por ano letivo.
3) Atividades apresentadas com dificuldade progressiva e níveis de complexidade crescentes em torno do conteúdo matemático.
4) Propostas para serem realizadas individualmente (para sistematização de conteúdos) e em agrupamentos (duplas, trios ou quartetos), promovendo intercâmbio de ideias, confronto de hipóteses e soluções compartilhadas.
5) Espaço específico para registros das situações ocorridas nas rodadas dos jogos coletivos.

b) Kit do Professor: Cada Kit do Professor é designado para um professor e contém os seguintes itens:

i) 1 livro do professor específico para cada ano de escolaridade cujo objetivo principal é preparar e auxiliar os professores no uso do material, ampliar o planejamento transdisciplinar e enriquecer as práticas em sala de aula contendo:

1) 1 texto introdutório sobre as perspectivas atuais do ensino de Matemática e a proposta da coleção.
2) 1 capítulo abordando elementos fundamentais da didática da Matemática, como organização do tempo didático, organização social da classe, intervenções do professor e possíveis hipóteses dos alunos;
3) 1 capítulo dedicado ao jogo como estratégia didática;
4) 1 capítulo para cada jogo proposto, incluindo a descrição do jogo, suas regras e os conhecimentos matemáticos que enfoca;
5) 1 sequência didática com, em média, 12 atividades detalhadas para auxiliar o professor a explorar o potencial problematizador do jogo;

6) Referenciais de avaliação para acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;

7) Abordagem do conteúdo matemático proposta em etapas com graus de dificuldade progressivos, cada uma correspondendo a um conjunto de atividades do Livro do Aluno;

8) Sugestões práticas para mediações e intervenções do professor, bem como possíveis proposições e estratégias dos alunos em cada etapa do jogo

5. Requisitos da contratação

Além dos requisitos técnicos e pedagógicos já descritos, o fornecedor deverá atender às seguintes condições:

8.1. Experiência e especialização – A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de materiais com a mesma complexidade e especificidade do objeto, demonstrando notória especialização na área, por meio de atestados emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Proposta técnica – A proposta apresentada deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade e adequação pedagógica.

8.3. Capacidade técnica – O fornecedor deverá comprovar sua capacidade de fornecimento, apresentando documentos hábeis e atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação.

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista – O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Critério de seleção – Será considerada vencedora a proposta de menor preço, desde que atendidos todos os requisitos deste Termo de Referência. Em casos de julgamento por técnica e preço, poderá ser considerado o melhor valor agregado, observados os princípios da economicidade e eficiência.

8.6. Princípios constitucionais e legais – A contratação observará os princípios da ampla concorrência, igualdade de condições entre licitantes e promoção do interesse público, nos termos do art. 37 da CF e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Sustentabilidade e inovação – Quando previsto no edital, poderão ser avaliados critérios de sustentabilidade ambiental e soluções inovadoras que agreguem valor ao serviço público, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto deverá observar as seguintes diretrizes, de forma a assegurar o alcance dos resultados pretendidos:

a) Dinâmica do contrato

- A contratada deverá fornecer integralmente os kits pedagógicos (aluno e professor), devidamente organizados por ano de escolaridade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Após o fornecimento dos materiais, a contratada realizará o programa de formação docente, com oficinas pedagógicas voltadas à utilização dos recursos;
- Durante o período de execução, a contratada deverá manter canal de comunicação com a equipe técnica da Secretaria, a fim de esclarecer dúvidas, alinhar estratégias e garantir suporte pedagógico.

b) Quantificação e acompanhamento

- O quantitativo de kits será definido de acordo com o número de alunos e turmas da Rede Municipal, conforme planilha de estimativas que integra este Termo de Referência;
- A entrega será conferida pela equipe de fiscalização da Secretaria de Educação, que emitirá relatório de recebimento provisório e definitivo;

- O acompanhamento do uso pedagógico dos materiais se dará por meio de relatórios periódicos dos formadores e por avaliações da equipe técnica da Secretaria.

c) Instrumentos de acompanhamento e atestação

- O recebimento provisório e definitivo será formalizado por meio de termos de recebimento, assinados pelos fiscais do contrato;
- As formações e oficinas serão registradas em atas de presença e relatórios de atividades, a serem entregues pela contratada à Secretaria;
- Caberá ao fiscal técnico do contrato verificar a conformidade dos materiais e das ações formativas em relação às especificações deste Termo de Referência.

d) Transferência de conhecimentos

- A contratada deverá garantir a formação docente de forma clara, prática e acessível, contemplando a exploração pedagógica dos jogos e materiais;
- A formação terá carga horária mínima de 24 horas, podendo ocorrer em formato presencial ou remoto síncrono, conforme definido pela Secretaria;
- O material de apoio metodológico (livros do professor e guias práticos) será entregue em formato impresso e/ou digital, assegurando a continuidade do conhecimento na rede municipal.

e) Responsabilidades adicionais

- A contratada deverá indicar responsável técnico pelo projeto, com experiência comprovada na área educacional, que será o interlocutor direto com a Administração;
- Eventuais substituições de profissionais envolvidos na formação deverão ser previamente comunicadas e autorizadas, assegurando a manutenção da qualificação exigida;
- Todos os custos de transporte, hospedagem e logística necessários à execução do contrato correrão por conta da contratada.

7. Modelo de gestão do contrato

8.8. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

7.3. Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica quando couber.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção imediata de providências relacionadas à execução do objeto.

Fiscalização

7.5. A execução será acompanhada por fiscais designados no instrumento contratual, cabendo-lhes verificar a conformidade das entregas com as especificações do Termo de Referência e do edital.

7.6. O fiscal técnico registrará em histórico próprio todas as ocorrências, notificando a contratada para correção de eventuais irregularidades dentro de prazo definido.

7.7. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias e eventuais termos aditivos, reportando ao gestor do contrato situações que ultrapassem sua competência.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado.

Gestor do Contrato

7.9. Caberá ao gestor do contrato consolidar registros da fiscalização, elaborar relatórios parciais e finais sobre o cumprimento do objeto, emitir atestos de recebimento e desempenho, e encaminhar documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da liquidação e do pagamento.

7.10. O gestor deverá ainda adotar providências para instauração de processo administrativo, quando for o caso, visando à aplicação de sanções nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8. Infrações administrativas

8.9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.10.4. Multa:

8.10.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) dias;

8.10.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.10.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.10.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.10.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.10.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.10.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 2% (dois por cento) do valor da contratação.

8.10.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 3% (três por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.12. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.15. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.16.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.16.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.17.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.17.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.20.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. o prazo de validade;

9.9.2. a data da emissão;

9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. o valor a pagar; e

9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.12.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.12.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Formas e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica.

10.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

10.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, é de **R$ 3.213.741,00 (três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação na seguinte dotação:

- **Função Programática:**
- **02.09.02-12.361.0016.2563-3.3.90.30.00**
- **02.09.04-12.365.0016.2565-3.3.90.30.00**
- **Fonte: 01 - TESOURO**

13. Responsáveis

Data	Responsável	Assinatura

